DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 12 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1713** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.293/2026.
DE 11 DE MAIO DE 2026.

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **necessidade de fortalecer as políticas públicas** voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a **convocação** da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que as **Conferências Municipais** constituem etapas preparatórias fundamentais para o processo conferencial;

CONSIDERANDO a **competência** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na coordenação do processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gália**, a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, no município de Gália.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central:

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 3º - A Conferência Municipal constitui-se em espaço democrático de participação social, com a finalidade de:

I. Avaliar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

II. Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

III. Promover a participação da sociedade civil, especialmente de crianças e adolescentes;

IV. Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 4º - A Conferência será coordenada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com apoio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 5º - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da **Comissão Organizadora**, previamente instituída pelo CMDCA.

Art. 6º - A Conferência deverá garantir:

I. Participação ampla e democrática;

II. Representatividade dos diversos segmentos;

III. Participação de crianças e adolescentes, assegurando sua proteção e protagonismo;

IV. Acessibilidade e inclusão.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gália, 11 de maio de 2026
José Silvino Zaniboni Junior
PrefeitoMunicipal
Claudia Vanessa Silverio Freitas
Secretária Municipal
Lucimara Cristina Lopes Greatti
Presidente CMDCA

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa R M Serviços e Comércio de Móveis e Eletrônicos Ltda., pelo valor global de R$ 10.729,60 (dez mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento de unidades de armazenamento do tipo SSD NVMe 250GB, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 11 de maio de 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....